

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

Altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 995, de 31 de março de 2005, e dá outras providências".

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único da Lei Municipal nº 995, de 31 de março de 2005, que Cria o Conselho Municipal De Saúde – CMS.

Parágrafo único: O CMS é vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 21 de julho de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 41/2023 - Altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 995, de 31 de março de 2005, e dá outras providências".

A presente solicitação tem como objetivo adequar a legislação conforme solicitação da Presidente do Conselho Municipal da Saúde, ofício em anexo;

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 21 de julho de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Alecir Benetti

Digníssimo Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS